



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº __/2025

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Indica ao Sr, Walter Gomes Pinheiro Junior, Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, que adote medidas para reduzir o tempo de espera no agendamento de consultas nas especialidades de neurologia, pneumologia e psiquiatria, bem como para ampliar os horários de atendimento médico, especialmente nas especialidades e na clínica geral, atualmente concentrados no turno vespertino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta nas diversas manifestações recebidas por meio das redes sociais e demais canais de diálogo com a população, que relatam dificuldades recorrentes no acesso a consultas especializadas pelo IPESAÚDE. Os principais apontamentos referem-se à demora excessiva para agendamento com especialistas, a exemplo de neurologistas, pneumologistas e psiquiatras. Além disso, moradores de municípios do interior enfrentam obstáculos adicionais devido à limitação dos horários de atendimento, muitas vezes concentrados no período vespertino, o que compromete o retorno às suas cidades de origem diante dos horários restritos do transporte intermunicipal.

O TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

BRASIL, solicitando que IPESAÚDE adote medidas para reduzir o tempo de espera no agendamento de consultas nas especialidades de neurologia, pneumologia e psiquiatria, bem como para ampliar os horários de atendimento médico, especialmente nas especialidades e na clínica geral, atualmente concentrados no turno vespertino.

Palácio João Alves Filho, 26 de junho de 2025.

Linda Brasil Azevedo Santos
Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003600340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **01/07/2025 09:03**

Checksum: **77E9108D162ABD98BD6EAB09E540D49A5C3C8AA0B13C85C795245A20F11377B3**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.